



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0208

Hortolândia, terça-feira, 13 de março de 2018.

Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.468, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a criação do "Dia das Pessoas Centenárias do Município de Hortolândia".

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Hortolândia o "Dia das Pessoas Centenárias do Município de Hortolândia", a ser celebrado anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º A homenagem às Pessoas Centenárias do Município de Hortolândia será realizada pelo Departamento de Direitos Humanos e Políticas Públicas para Mulheres, Setor de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, da Secretaria de Governo.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.21.02.14.422.0207.1510.3.3.90.30
- 02.21.02.14.422.0207.1510.3.3.90.36
- 02.21.02.14.422.0207.1510.3.3.90.39
- 02.21.02.14.422.0207.1510.4.4.90.52

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 08 de março de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.469, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Introduz alterações no Anexo Único da Lei nº 2.596, de 18 de agosto de 2011.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 2.596, de 18 de agosto de 2011, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

CESTA BÁSICA: R\$ 169,50*		
Vencimentos	Percentual de Desconto*	Valor do Desconto*
Até R\$ 2.407,45	1%	R\$ 1,69
R\$ 2.407,46 até R\$ 3.563,48	25%	R\$ 42,37
R\$ 3.563,49 até R\$ 4.387,90	40%	R\$ 67,80
Acima de R\$ 4.387,91	60%	R\$ 101,70

*Válido a partir da competência mensal 01/2018. Reajuste de 3,79%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 08 de março de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.470, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 229.700,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 125 – 02.25.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$31.200,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 037 – 02.21.02.14.422.0207.1530 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$31.200,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 386 – 02.33.02.12.365.0204.1065 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$185.500,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 402 – 02.33.03.12.361.0204.1065 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$13.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 392 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$198.500,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 08 de março de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

